



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CONTRATO DE SERVIÇOS nº 012/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

**CONTRATADO:** COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.089.441/0001-19, com endereço a Rua Sete de Setembro, nº 12, Loja 02, Centro, Goiana / MG, CEP: 36.152-000.

### **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para Câmara, no que tange a manutenção preventiva e corretiva na multifuncional HP1020.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de 05 dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0020.2.0001.

## CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei;

## CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

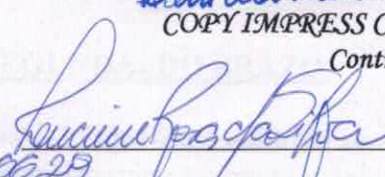
Santana do Deserto, 12 de novembro de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

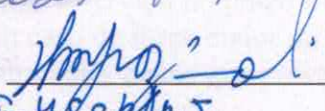
Contratante

  
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

Contratado

1 - Testemunha 

CPF: 12150390629

2 - Testemunha: 

CPF: 10611625-485

089399096-54

